



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

~~DIGITADO~~
CONTRATOS/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL/SAFI Nº 18641 2013

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 570/2012 IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO INCRA/UFSC, PROJETO ANÁLISE DE MERCADO: PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTO AGROECOLÓGICOS PARA O MERCADO INSTITUCIONAL DA REGIÃO SUL DO BRASIL RS-SC-PR, JUNTAMENTE COM EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DO SISTEMA, QUE CREDENCIAM OS SEUS MOTORISTAS E CONDUTORES PARA COMPRAS DOS REFERIDOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS DIVERSOS POSTOS VAREJISTAS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA E CONTROLE DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE VEÍCULOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DO SISTEMA DESTINADO A REGISTRAR AS ENTRADAS E SAÍDAS DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA SENFFNET LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, **Antonio Carlos Montezuma Brito**, CPF nº 051.518.132-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SENFFNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.877.288/0001-75, estabelecida à Av. Senador Souza Naves, 1240, Bairro Cristo Rei, Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Leopoldo de Paula Senff**, CPF nº 866.086.579-00, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado para o gerenciamento de abastecimento, com fornecimento de combustíveis e derivados de veículos a serem utilizados para execução do termo de cooperação INCRA/UFSC de acordo com o Processo de Licitação nº 23080.023541/2012-19, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, às disposições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 298/2012 e nas complementações a ele integradas, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o contrato em referência por 12 (doze) meses, a partir de **01 de janeiro de 2014**, de acordo com o que faculta a cláusula sexta do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS VALORES

O valor anual estimado para execução dos serviços totaliza **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais) decorrente da supressão solicitada por parte da CONTRATANTE de 25%, conforme prevê a cláusula sétima referente aos acréscimos e supressões do contrato inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS**


Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

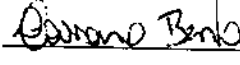
Florianópolis, 18 de novembro de 2013.



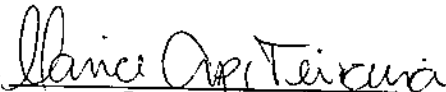
CONTRATANTE
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 051.518.132-34



CONTRATADA
Leopoldo de Paula Senff
CPF 866.086.579-00

Testemunha 1 

Nome Leticia Cassano Bento
CPF 357.050.268-62

Testemunha 2 

Nome Cláudia Aparecida Teixeria
CPF 020 939 989 98